



EDITAL Nº 010/2019 –GAB COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 13, DE 08 DE BRIL DE 2019.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATUAREM NO CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS (CCI) – CRATEÚS/CE.

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento – CREDE 13, Maria de Fátima Farias Aragão, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93 da Constituição do Estado do Ceará e atendendo ao que dispõem os artigos 4º e 5º da Lei Nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, divulga e estabelece normas específicas para o processo de seleção simplificada de professores, em caráter temporário para composição de banco de recursos humanos para atuarem nos Centro Cearense de Idiomas (CCI) situado em Crateús/Ce.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Centros Cearenses de Idiomas - CCI são unidades integradas à Rede Estadual de Ensino para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas aos estudantes matriculados nas escolas públicas estaduais.

1.2 Os cursos de Línguas Estrangeiras Modernas, ofertados pelos Centros Cearenses de Idiomas, serão organizados em módulos de estudo, podendo ser certificada a conclusão de cada módulo ou de um conjunto de módulos.

1.3 A Seleção Simplificada regida por este Edital visa formar um banco de recursos humanos de professores para atuarem no Centro Cearense de Idiomas (CCI) situado em Crateús, conforme carga horária e horários descritos no **Anexo V**.

1.4 Podem concorrer nesta Seleção Simplificada o professor, que possua habilitação, especificadas no Anexo I deste Edital, para o ensino da **Língua Espanhola**.

1.5 A convocação para lotação será realizada de acordo com a necessidade do CCI.

1.6 A carga horária para a lotação do professor no CCI será estabelecida de acordo com a demanda do centro.

1.7 A Seleção de que trata este Edital será realizada pela CREDE/SEDUC, abrangendo a comprovação de experiência (prova de títulos) e aula prática (prova didática).

2 DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1 A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 A solicitação de inscrição deverá ser efetuada exclusivamente, na sede do CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI UNIDADE CRATEÚS, situado a Rua Santos Dumont, 319, bairro Centro – Crateús – CE, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição disponível no anexo IV.

2.3 As inscrições serão realizadas nos dias 09 a 12 de abril de 2019 no horário de 8:30h às 17:30 horas.

2.4 Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.5 No preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá indicar:

- a) dados pessoais;
- b) idioma pretendido;
- c) município sede da unidade CCI para o qual está concorrendo;
- d) solicitação de atendimento especial na Prova Didática, caso necessário;

2.7 No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá anexar, cópia dos seguintes documentos, acompanhado das vias originais:

- a) Laudo médico comprovando necessidade de atendimento especial na Prova Didática, caso necessário;
- b) diplomas de graduação e da pós-graduação de maior nível (frente e verso);
- c) comprovantes de experiência em docência na área;
- d) comprovantes de certificação de proficiência (certificados de cursos de línguas e/ou exames oficiais, frente e verso se houver);
- e) comprovantes de intercâmbio/formação no exterior (frente e verso, se houver).

2.7.1 Os títulos de comprovação de experiência profissional, constantes no Anexo II deste Edital, devem ser apresentados da seguinte forma:

- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal;
- b) cópia da Carteira Profissional autenticada em cartório em que conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

2.8 O candidato com deficiência deve anexar, o laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a deficiência de acordo com as definições do Decreto federal nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, especificando o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.8.1 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização da Prova Didática, indicando as condições que necessita para a realização dessa.

2.9 Após a realização da inscrição não será mais possível nenhuma alteração no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como, alteração dos documentos entregues.

2.10 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado do processo seletivo regulado por este Edital aquele que não preencher as informações e não anexar os documentos solicitados de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.12 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3 DA SELEÇÃO

3.1 A Seleção de que trata este Edital constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma Prova de Títulos e a segunda uma Prova Didática.

3.2 **Primeira fase** – consistirá em comprovação de experiência, para aferir competências condizentes com os cursos ofertados, por meio da análise dos títulos apresentados na inscrição.

3.2.1 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.3 **Segunda fase** – de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na Prova Didática.

3.3.1 Para a Prova Didática, a pontuação será de até 10 (dez) pontos, conforme Anexo II, e serão levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta dos CCIs.

3.3.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos na Prova Didática serão eliminados da Seleção.

3.3.3 O horário da Prova Didática de cada participante será confirmada no momento da solicitação de inscrição pelo candidato.

3.3.4 A prova didática será realizada no dia **15 de Abril de 2019** na sede do Centro Cearense de Idiomas, no horário de 8:00h às 17:00h.

3.3.5 A banca de avaliadores será definida pela CREDE 13 e SEDUC e contará com a participação de especialistas em língua estrangeira de acordo com o idioma escolhido pelo candidato.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A nota final dos candidatos será obtida através da soma das notas da primeira fase com a segunda, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPT + NPD$$

Entende-se por:

NF => Nota Final

NPT => Nota da Prova de Títulos

NPD => Nota da Prova Didática

4.2. O resultado final dos candidatos classificados na Seleção será divulgada, em ordem decrescente da nota final, no site da CREDE 13, por meio do endereço www.crede13.seduc.ce.gov.br no dia **15 de Abril de 2019**, após as 17:00h.

4.3 Os recursos deverão ser solicitados no dias **16 de Abril de 2019**, exclusivamente no endereço de e-mail, walison.sousa@crede13.seduc.ce.gov.br até às 23:59h.

4.4 O resultado obedecerá o que assegura o cumprimento dos ideais legais (Parecer 0582/2003 do Conselho de educação do Estado do Ceará):

Grupo "A" - candidatos que preenchem plenamente os requisitos legais;

Grupo "B" - candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, conforme item 2 do Anexo III.

4.5. Em função dessa organização dos grupos, os resultados do mencionado edital deverão ser apresentados por grupo, chamando-se para preenchimento das vagas:

a) *em primeiro lugar, por ordem de classificação, convocando-se os aprovados do **Grupo "A"***;

b) *as vagas remanescentes, serão preenchidas, também por ordem de classificação, pelos aprovados do **Grupo "B"***.

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na nota final na Seleção, será dada prioridade o candidato de acordo com os seguintes critérios:

a) Maior nota na Prova Didática.

b) Maior idade.

6 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) desrespeitar algum membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;

c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

d) ausentar-se da sala onde está sendo ministrada a Prova Didática;

e) faltar ou chegar atrasado à Prova Didática;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso administrativo ao:

a) resultado da Prova de Títulos;

b) resultado da Prova Didática.

7.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato em cada fase, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1 A vigência da presente Seleção será até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de publicação do seu resultado final.

9 DA LOTAÇÃO

9.1 Serão lotados os professores selecionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

9.2 A lotação dos professores selecionados ocorrerá de acordo a demanda do CCI.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Não será aceita solicitação de inscrição ou recurso extemporâneo ou em desacordo com as normas deste Edital.

10.3 Serão considerados documentos de identidade para fins deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação(somente modelo com foto).

10.4 Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular, devidamente autorizada, não serão considerados.

10.5 Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário local.

10.6 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável.

Crateús, 08 de Abril de 2019.

Maria de Fátima Farias Aragão
Coordenadora da CREDE 13

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará, conforme discriminado no subitem 1.4 deste Edital.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2. Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

2.1 Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.

2.2 Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da seleção, emitidos por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.

2.3 Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.4 Alunos de curso de licenciatura, em área da seleção, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

2.5 Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.

2.6 Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharel e licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da seleção.

2.7 Portadores de Diploma de Graduação, em área da seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.8. No caso de não haver professor habilitado na disciplina ou na área da disciplina conforme exigido acima, poderão se inscrever os professores nas seguintes situações:

2.8.1 Graduado ou cursando nível superior com experiência positiva na disciplina que pretende lecionar. (Parecer N ° 0658/2003, aprovado em 11/06/2003 – Conselho Estadual de Educação – CE.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Prova de Títulos:

Formação na área (até 2,5 pontos)

- Graduação – 1,0 pontos;
- Pós-graduação:
 - Especialização – 0,5 pontos;
 - Mestrado – 1,0 pontos;
 - Doutorado – 1,5 pontos.

Experiência em docência em Língua Estrangeira (até 2,5 pontos)

1. Cursos livres de idiomas – 0,2 pontos por semestre, até 5 semestres - até 1,0 ponto;
2. Educação básica ou superior como professor de língua estrangeira – 0,5 pontos por ano, até 3 anos - até 1,5 pontos.

Certificação de proficiência (até 2,5 pontos) - Não cumulativo.

1. Certificações de proficiência
 - Nível Básico – 1,0 ponto
 - Nível Intermediário – 1,5 pontos;
 - Nível Avançado – 2,5 pontos.

Intercâmbio / Formações no exterior (até 2,5 pontos) - Não cumulativo.

- Cursos de até 40h – 1,5 pontos;
- Cursos de mais de 40h até 120h – 2,0 pontos;
- Cursos de mais de 120h – 2,5 pontos.

Prova Didática:

1. Tempo de aula: 15 minutos;
2. O plano de aula deve ser elaborado no idioma de opção do candidato (Língua Espanhola) e entregue à banca na ocasião da aula;
3. A aula deve ser ministrada no idioma de escolha do candidato (Língua Espanhola);
4. Tema da aula (na abordagem comunicativa): saber apresentar-se e pedir informações;
5. Critérios avaliativos:
 1. Domínio do idioma – até 4,0 pontos;
 2. Abordagem do tema – até 3,0 pontos;
 3. Clareza e objetividade – até 1,0 ponto;
 4. Utilização de recursos didáticos – até 1,0 ponto;
 5. Organização do tempo de aula – até 1,0 ponto.

Obs.: O candidato não poderá fazer uso de equipamento de multimídia.

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 010/2019 – GAB-CREDE13/CE, DE 08/04/2019

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Solicitação de inscrição	09 a 12 de abril de 2019
Realização da 2ª fase - Prova Didática	15 de abril 2019
Divulgação do resultado preliminar	15 de abril 2019 após as 17:00h
Interposição de recurso ao resultado	16 de abril 2019 até às 23:59h.
Divulgação do resultado final	17 abril 2019

ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 010/2019 – GAB-CREDE13/CE, DE 08/04/2019

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME :	_____	DATA	____/____/____
NASC.	____/____/____	SEXO	_____
ENDEREÇO:	_____	BAIRRO	_____
CIDADE:	_____	ESTADO:	_____
CEP	_____	TELEFONE RES.	_____
CELULAR:	_____	EMAIL	_____
RG	_____	ORG.EXP.	_____
CPF	_____	PIS/PASEP:	_____
TITULO DE ELEITOR	_____	SEÇÃO	_____
ZONA	_____	CERT. DE RESERVISTA	_____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

FORMAÇÃO ACADÊMICA:	_____

NOME DO CURSO:	_____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

IDIOMA:	_____	CCI:	_____	CREDE	_____
ATENDIMENTO ESPECIAL NA PROVA DIDÁTICA? SIM() NÃO: ()					
EM CASO POSITIVO, QUAL? _____					

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO – CCI - CRATEÚS
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO:	_____		
NOME DO CANDIDATO:	_____		
RG:	_____	Órgão Expedidor:	_____
QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO	_____		
HORÁRIO DA PROVA DIDÁTICA:	_____	DATA:	_____
Apresentar este comprovante e o RG no dia da Prova Didática			
_____, _____ de _____ de 2019			
_____ Responsável pela inscrição			

ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 010/2019 – GAB-CREDE13/CE, DE 08/04/2019

HORÁRIO DE AULA/CARGA HORÁRIA

DIAS	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	MÓDULO
Segunda-feira	13:15h às 15:55h	03	A2
Terça-feira/ Quinta-feira	8:15h às 9:30h	03	A2
	9:45 às 11:00h	03	A1
	14:40h às 15:55h	03	A2
	16:05h às 17:20h	03	A2
	19:45h às 21:00h	03	A1